

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 285/PRES.

Brasília, 01 de junho de 1977

Pariaçu

2 original seguiu
duela para São Paulo.

70 Pariaçu (17.5)

1. Exame

2. Referências

Long OB 06.77

[Handwritten signature]

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para submeter a apreciação de V.Exa., um assunto de suma importância para esta Fundação e que está ligado às atuações dessa empresa.

Às margens do Rio Paraná vivem cerca de 11 (onze) famílias indígenas cujo meio de subsistência é a pesca e pequena agricultura efetivada através de lavoura ao redor de suas moradias.

Essa região será inundada pelo reservatório dessa empresa e a sobrevivência do grupo indígena é motivo de preocupação por parte da FUNAI e o objetivo principal deste ofício.

Enviado à área um Sub Grupo de Trabalho para proceder estudo e levantamento do problema obtive a certeza de estarem essas famílias indígenas em local a ser inundado e que a solução desse problema seria o assentamento dos índios às margens do lago a ser formado pela represa, na zona destinada à faixa de proteção que, segundo ficou evidenciado,

Exmo. Sr.

GENERAL JOSÉ COSTA CAVALCANTI

DD. DIRETOR DA ITAIPU BINACIONAL

Av. Nilo Peçanha, 50 - 11º andar

RIO DE JANEIRO

[Handwritten notes and signatures]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

abrangerá, além da quota máxima estabelecida pela ITAIPU, uma extensão de 100 metros e excepcionalmente de 500 metros em sentido horizontal a partir da margem. Esse assentamento deverá se processar em local não distante do que ora ocupam em virtude dos hábitos de sobrevivência que mantêm e o aspecto sócio-econômico que os vincula àquela localidade, existência de seu cemitério e outros.

Em anexo, encaminho a V.Exa., um mapa da região assinalando o local ocupado por esses índios.

Muito ficarei agradecido pela atenção que for dispensada a esta solicitação.

Ao ensejo renovo a V.Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
PRESIDENTE

SUBGRUPO DE TRABALHO "XV"

SITUAÇÃO ATUAL DAS ÁREAS

A— COLÔNIA GUARANI

(MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU)

B— PIC-OCOÍ

(MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
E FOZ DO IGUAÇU)

RELATÓRIO FINAL
FUNAI—INCRA:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by several loops and a final flourish.

R E L A T Ó R I O

Em atenção ao contido na Portaria nº 162/P de 23 de março de 1977 do Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que constituiu o Subgrupo de Trabalho "XV", integrado pelos servidores que o presente elaboraram e subscreveram SAUL CARVALHO LOPES - Coordenador de Área Programa do D.G.O. - FUNAI e WILSON LUIZ KANIAK - Advogado do Projeto Fundiário do Paraná - INCRA, este último em substituição ao Engº. Agrº. WADI MEDEIROS OLIVEIRA, primeiramente designado, deslocamo-nos da cidade de Cascavel aos Municípios de Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu, objetivando o cumprimento das tarefas atribuídas ao Subgrupo, cujos resultados fazemos consignar, neste relatório de forma cronológica e suscinta, visando, assim, efeitos mais imediatos para o alcance da solução.

I

No dia 5/IV/77, percorremos a área situada no Município de Foz do Iguaçu, localidade de Três Lagoas mais conhecida pelo toponímico de "Colônia Guarani".

- a) Situa-se, referida Colônia, à margem direita da Rodovia BR-277, no sentido Cascavel - Foz do Iguaçu, aproximadamente entre os Km 530 e 532;
- b) Tem forma retangular, abrangendo uma área exata de 517,9771 ha, conforme comprovam os trabalhos *de medição e demarcação* efetuados pelo Setor de Topografia do Projeto Fundiário do Paraná (mapas I e II anexos - docs. de fls. 07 e 08 respectivamente);
- c) Está inserida na porção de terras devolutas, e existentes na região e já discriminadas pelo INCRA, através do Processo de Discriminação de Terras Devolutas;

- d) Foram identificadas, aí, setenta e uma ocupações possessórias de lotes rurais, dos quais 62 já autorizados pela presidência da Autarquia, conforme relação anexa (doc. de fls.9/10), que consigna os lotes demarcados por área, número e pelo nome dos ocupantes;
- e) Toda a Colônia tem destinação agrícola, cujos ocupantes mantêm moradia habitual e cultura efetiva, utilizando-se, a maior parte, de meios mecanizados para a lavoura;
- f) Na parte interior, onde há maior incidência de moradias, se destaca uma Escola de Ensino Primário, em pleno funcionamento, e as instalações de uma Olaria de Tijolos;
- g) A inexistência de qualquer elemento indígena, constatada "in loco" é corroborada pela relação nominal dos ocupantes (doc. de fls. 9/10), já devidamente caracterizados e habilitados pelo INCRA à titulação definitiva, através de criterioso trabalho, formalizado em processos administrativos individuais de regularização fundiária.

II

No dia 6/IV/77, dirigimo-nos ao Município de São Miguel do Iguaçu, onde se encontra a Sede do Projeto Integrado de Colonização OCOÍ, mais conhecido pela sigla PIC-OCOÍ.

a) SINOPSE HISTÓRICA:

Este Projeto, especificamente criado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sobre o TERRENO OCOÍ (antiga Gleba 84), situa-se sobre os Municípios de Foz do Iguaçu e de São Miguel do Iguaçu.

Foi havido, pela Autarquia, através de ato expropriatório "Decreto Federal nº 69.412, de 22 de outubro de 1971, para o fim exclusivo de assentar famílias de colonos que, então, seriam retirados do Parque Nacional do Iguaçu (doc. de fls. 11).

O terreno, inicialmente, abrangia uma área de 12.500,00 ha, que com o advento da Usina Hidrelétrica de Itaipu, viria a perder $2/3$ (dois terços) de sua superfície originária, em decorrência da inundação do reservatório a se formar.

Conseqüentemente, a área útil onde se iriam fixar as famílias de colonos procedentes do Parque Nacional do Iguaçu, ficou reduzida em apenas $1/3$ (um terço) do seu tamanho inicial, gerando, inclusive, dificuldades para a própria Autarquia, que se viu cerceada em executar, na íntegra, o plano originário de assentamento dos referidos colonos.

Essa área, que denominamos de útil, e que corresponde a $1/3$ (um terço) do terreno originário, foi denominada de PIC-0001-I, cujo esquema de colonização de Projetos Integrados do INCRA foi, apesar das novas e reduzidas dimensões devidamente cumprido, cujos lotes medidos e demarcados já foram titulados a seus ocupantes.

Os $2/3$ (dois terços) que serão submersos com a formação do reservatório, receberam a denominação de PIC-0001-II e ficaram, em decorrência deste fato, fora do esquema aplicado ao PIC-0001-I, pelo INCRA.

- b) Dialogando com o Executor, em exercício, do PIC-0001, para quem expusemos o motivo da visita, fomos, pelo mesmo, atendidos, com a designação de um servidor, com pleno conhecimento do terreno e da atuação do Projeto, para nos acompanhar no desempenho da 2ª etapa do trabalho.
- c) A área que compreende o PIC-0001-I, já se encontra em fase final de emancipação, isto é, com lotes demarcados e titulados aos colonos, que os cultivam através de processo de mecanização e cuja prosperidade se faz notória. Não há, aí, qualquer resquício de elementos indígenas.

- d) Adentrando, mais além, pela porção que integra o PIC-OCOÍ-II, especialmente às margens do Rio Paraná, no local assinalado na xerocópia da fotografia aérea 273 0 303 25 (doc. de fls. 12), constatamos a existência de 11 famílias indígenas já identificadas pela Administração do PIC-OCOÍ (relação anexa - doc. de fls. 13), em processo de aculturação (os filhos frequentam as escolas mais próximas) e cuja subsistência obtêm da pesca, efetuada no Rio Paraná e de produtos agrícolas extraídos das lavouras que cultivam ao redor de suas moradias.

III

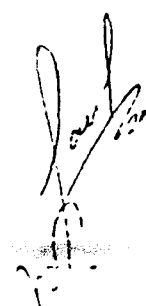
CONTATOS ESTABELECIDOS

Tendo em vista que o local onde se encontram as famílias indígenas, anteriormente descrito como PIC-OCOÍ-II, será objeto de inundação, para dar lugar ao reservatório d'água, procuramos dialogar com o pessoal técnico de Itaipu, em busca de esclarecimentos que determinassem uma possível solução, para o caso das aludidas famílias, vez que, o domínio das áreas utilizáveis pela Usina, passará à responsabilidade daquela Empresa Binacional de Itaipu.

Nos dias 14 e 15, nos ocupamos em contatos verbais com técnicos encarregados de diversos setores, os quais nos atenderam, fornecendo mapas e informações que o presente subsidiam, à guisa de ilustração, bem como induzem a fazer sugestões, conforme abaixo nos propomos.

SOLUÇÕES APRESENTADAS

Acreditamos, face às observações efetuadas e os informes colhidos, que as soluções mais viáveis para os casos, ora enfocados, possam ser as seguintes:



ITEM I - COLÔNIA GUARANI:

Liberação da área pela FUNAI ao INCRA, a fim de que se concretize a titulação definitiva, ansiosamente aguardada pelos seus ocupantes.

ITEM II - ÁREA OCUPADA PELAS FAMÍLIAS INDÍGENAS NO PIC-OCOÍ-II, QUE FUTURAMENTE SERÁ INUNDA-DA:

Oferecemos duas sugestões para o assentamento que deverá se processar:

- 1) Localizá-las em uma das ilhas que se formarão ao longo do reservatório, conforme ilustração, à lápis de cor e de forma aproximada (mapa III - doc de fls. 14);
- 2) Assentá-las às margens do lago a ser formado pela represa, na zona destinada à faixa de proteção, que abrangerá além da quota máxima estabelecida por Itaipu, uma extensão de 100 metros e excepcionalmente, 500 metros em sentido horizontal, a partir da margem (vide gráfico esboço - doc. de fls. 15), de caráter meramente ilustrativo, pois as plantas definitivas consignando tais faixas se encontram em fase de elaboração.

OBSERVAÇÃO: O assentamento dessas famílias deverá se processar em local não distante do que ora ocupam, relevando-se, para tanto, os hábitos de sobrevivência que mantêm e o aspecto sócio-cultural que os vincula àquela localidade, fato constatado pela existência de cemitério indígena, nas proximidades.


CONCLUSÃO

Como os dados técnicos apresentados no presente relatório são de caráter oficioso, sugerimos, também, que o presente

se constitua em processo a ser encaminhado à ITAIPU Binacional para, então, oficialmente, ser acrescido dos elementos técnicos e dos informes necessários que o conduzirão ao desfecho final.

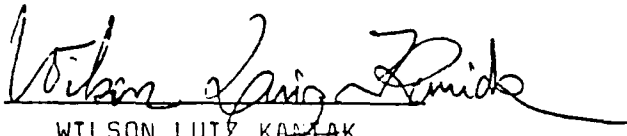
É o relatório.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 1977



SAUL CARVALHO LOPES

Coordenador Área Programa D.G.O. - FUNAI



WILSON LUIZ KANIAK

Advogado do P.F.P. - INCRA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- 01) Mapa I - referente áreas devolutas discriminadas no Imóvel Foz do Iguaçu - Parte II
- 02) Mapa II - situação Colônia Guarani
- 03) Relação TD's ocupantes Colônia Guarani
- 04) Edital publicado pelo INCRA
- 05) Fotografia aérea abrangendo parte do PIC-0001
- 06) Relação de famílias indígenas
- 07) Mapa III - mapa chave do reservatório de Itaipu
- 08) Gráfico esboço
- 09) Cadastro (fotocópia) elabora por Itaipu Binacional, referente aos ocupantes da porção de área a ser inundada e objeto do presente relatório.

